



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 48/2020 - Brasília/DF - 1 de dezembro de 2020

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 450, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece procedimento a ser observado pelos órgãos e unidades orgânicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal nas propostas referentes à estrutura organizacional básica e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º As propostas encaminhadas ao Procurador-Geral do Distrito Federal referentes à estrutura organizacional básica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal processar-se-ão de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As propostas referentes à estrutura organizacional básica abrangem:

I – o regimento interno e suas alterações;

II – inclusão, transferência, alteração, remanejamento, exclusão e desmembramento de atividades, de cargos em comissão e de natureza especial;

III – criação, fusão, vinculação, relacionamento, competência, classificação, nomeação e extinção de unidades orgânicas ou órgãos, inclusive de decisão coletiva, exceto do Conselho Superior e do Conselho do Fundo PRÓ-JURÍDICO;

IV – normatização e manualização de métodos e processos relativos à estrutura organizacional.

Art. 3º As propostas referentes à estrutura organizacional deverão conter:

I – justificativa, destacando a realidade a ser alterada e os resultados a serem alcançados na forma prevista nesta Portaria e na legislação aplicável;

II – identificação das disfunções que afetam a dinâmica organizacional;

III – detalhamento dos níveis hierárquicos e respectivas competências das alterações pretendidas e os seus relacionamentos internos e externos;

IV – descrição do processo de trabalho a ser desenvolvido com a alteração pretendida e o impacto desse no desempenho das atividades finalísticas da Procuradoria-Geral;

V – descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas e lotação dos servidores;

VI – organograma atualizado;

VII – minuta de instrumento normativo cabível para a alteração pretendida;

VIII – quadro demonstrativo contendo os cargos em comissão a serem extintos e criados.

Art. 4º As propostas serão formalizadas pelos órgãos ou unidades orgânicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, mediante prévia análise e autorização da autoridade máxima aos quais estejam subordinadas.

§ 1º As proposições serão, obrigatoriamente, encaminhadas à Procuradoria-Geral de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, para parecer técnico-organizacional sobre o tema.

§ 2º No caso de incidência de aumento de despesa, a proposição deverá ser, obrigatoriamente, encaminhada à Secretaria-Geral, para análise econômico-financeira, observado o disposto no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020 e na legislação correlata aplicável.

§ 3º A critério do Procurador-Geral do Distrito Federal, a matéria poderá ser submetida à deliberação do Comitê Interno de Governança Pública, mediante manifestação da Comissão Técnica do Comitê Interno de Governança, conforme o disposto no art. 4º, X e art. 14, IX da Portaria PGDF nº 250, de 31 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 451, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR SIRLAINE CINTRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 85.456-5, Procuradora do Distrito Federal - QE, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 01/12/2020 a 06/12/2020, em virtude de o titular do cargo estar substituindo a Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso. Processo SEI nº 00020-00040877/2020-11.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 452, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR MARCIA CARVALHO GAZETA, matrícula nº 49.254-X, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 14/12/2020 a 27/12/2020, em virtude de o titular do cargo estar substituindo a Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso. Processo SEI nº 00020-00040879/2020-18.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 453, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR NATAN SANTANA LUSTOSA, matrícula nº 245.691-5, Assessor Técnico, para substituir o Gerente da Gerência de Médios Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos legais. Processo SEI nº 00020-00017370/2020-63.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 454, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 174.545-X, Gestora da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Processos do Trabalho, da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00040305/2020-31.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 455, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR IDENILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 232.495-4, Procurador do Distrito Federal – Categoria I, para substituir a Procuradora-Geral Adjunta, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 01/12/2020 a 30/12/2020, em virtude de férias regulares, e de 31/12/2020 a 29/01/2021, em decorrência de a titular do cargo estar substituindo a Procuradora-Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00020-00018713/2020-15.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO



www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral